



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI 2415/2024 – INSTITUI ADICIONAL DE RISCO POR EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PARA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE FICAIS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Art. 2º, o § 1º do Art. 3º e o inciso IV do Art. 4º do Projeto de Lei 2415/2024, passam a terem a seguinte redação:

"Art. 2º O exercício de atividades de fiscalização assegura aos servidores ocupantes dos cargos previstos no artigo 1º desta Lei, a percepção de adicional de risco incidente sobre o nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei vigente do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em virtude da exposição aos riscos ou pelo ônus da realização do serviço em condições excepcionais, tais como risco de vida e risco à integridade física ou moral. "

"Art. 3º (...)

§ 1º A percepção do adicional de risco cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão."

"Art. 4º (...)

IV - Quando o servidor fiscal, não estiver em efetivo exercício, tais como licenças para tratar de interesses particulares, licença para atividade política, licença para o desempenho de mandato classista e licença para serviço militar."

Carandaí, 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ
Vereadora